

Data 03 NOV. 2015

Protocolo N° 1888 Livro 10 Fls 963

Responsável Dpto. Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, com início às 15:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se Sessão Extraordinária da Terceira Mesa Diretora, do terceiro Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro **Fernando Antônio Tambelini Juliani**, com a presença dos Conselheiros: **Valmar Gama Alves**, **Juliana Pinto Pacheco**, **Robson Eduardo de Oliveira Salles** e **Eliana Verissimo dos Santos Farias (05)** e com a participação do superintendente do IPRESB, Dr. Weber Seragini, do diretor admin. e financeiro do IPRESB, Sr. Igor Clemente e da advogada do IPRESB, Sra. Isabela Giosa. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Esclarecimento sobre a necessidade de alterações na Política de Investimentos - 2015.

Com a palavra o Sr. Igor apresentou o Ofício 244/2015/IPRESB e anexos atendendo as solicitações feitas por este Conselho na ata de reunião extraordinária do dia 23/10/2015. Prosseguindo o mesmo explicou que o que motivou a auditoria do Ministério da Previdência foram os problemas que o IPRESB teve com os repasses previdenciários da PMB e da FIEB entre o final de 2014 e o início de 2015 e que resultou no apontamento de irregularidades na alocação de recursos definidos na Política de Investimentos 2015 conforme Notificação de Auditoria-Fiscal NAF n° 088/2015. Continuando o Sr. Igor relatou que buscou orientação junto ao Ministério da Previdência em Brasília/DF onde foi instruído a mencionar na Política de Investimentos somente os percentuais autorizados na Resolução CMN n° 3922, pois as alocações estratégicas poderiam ser definidas pelo Comitê de Investimentos. Explicou ainda que as constantes mudanças no mercado financeiro e de capitais foram os motivos que levaram às alterações dos percentuais aprovados na Política de Investimentos para o exercício 2015 e salienta que tais alterações colaboraram para a rentabilidade das aplicações do IPRESB. Continuando, explica que não haverá alterações nos limites de atuação da Política de Investimentos e que as adequações apresentadas nos itens 6.3 e 6.3.1 é somente para atender a orientação do Ministério e reforçou, ainda, a preocupação com o CRP caso não consiga resolver o problema em tempo hábil.

Com a palavra o conselheiro Sr. Robson perguntou se há documento expedido pelo Ministério da Previdência sobre as orientações mencionadas pelo Sr. Igor que respondeu que não. Continuando, o Sr. Robson questionou a necessidade das mudanças relatadas acima, pois pesquisou a política de investimentos de outros entes e constatou que as mesmas demonstram limites a serem alocados.

Com a palavra a conselheira Sra. Juliana defende a opinião do conselheiro Robson e questiona o motivo do Sr. Igor não ter apresentado a este Conselho a necessidade de mudanças dos percentuais aprovados. O Sr. Igor fala sobre as oscilações do mercado financeiro e da inviabilidade de convocar o Conselho a cada alteração. Seguindo a Sra. Juliana salienta que compreende as colocações do Sr. Igor, porém não concorda com a solução apresentada para resolver o problema.

Com a palavra o conselheiro Sr. Valmar prossegue dizendo que o ideal seria que além dos limites autorizados na Resolução CMN n° 3922, também ficassem definidos os limites estratégicos (alocações-meta) para as aplicações na Política de Investimentos. O Conselheiro Sr. Robson completa dizendo que seria importante, também, que houvesse estratégia de desinvestimento na política. O Sr. Igor explica que em 2013 foi feito estudo da carteira do IPRESB para orientar a gestão nos próximos 10 anos e que este estudo é reavaliado periodicamente.

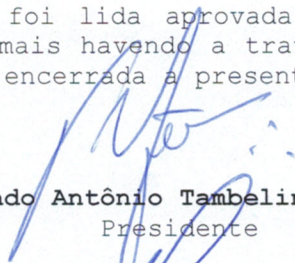
Diante do exposto o Sr. Igor propôs manter a Tabela 1: "LIMITES LEGAIS COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 3922 DO CMN" e criar a Tabela 2: "LIMITES DA ALOCAÇÃO

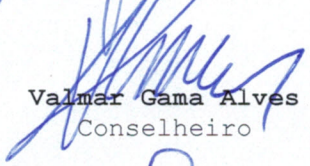


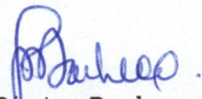
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

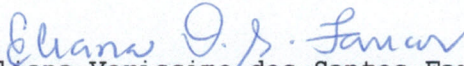
OBJETIVA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS" que será apresentada e deliberada na reunião ordinária do dia 04/11/2015.

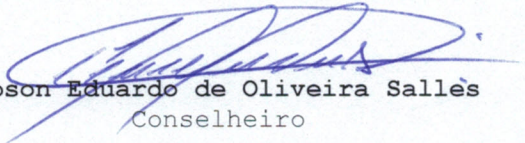
A redação da presente ata foi lida aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17 (dezessete) horas, declarou encerrada a presente sessão.

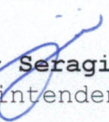

Fernando Antônio Tambelini Juliani
Presidente

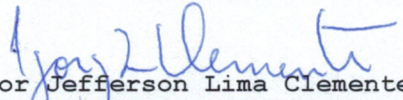

Valmar Gama Alves
Conselheiro


Juliana Pinto Pacheco
Conselheira


Eliana Verissimo dos Santos Farias
Conselheira


Robson Eduardo de Oliveira Sallès
Conselheiro


Weber Seragini
Superintendente


Igor Jefferson Lima Clemente
Diretor Admin. e Financeiro do IPRESB


Isabela Giosa Sanino
Advogada do IPRESB